CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA – ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 73/89

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI – Gabinete do Presidente

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, AUMENTA A VERBA DE RE= PRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a Lei Complementar nº. 17, de 11 de julho de 1988, que altera a redação do artigo 76, da Lei Complementar nº. 03, de 28 de dezembro de 1972, modificado pelas Leis Complementares nºs. 14, de 21 de dezembro de 1979, 15, de 18 de novembro de 1982 e 16, de 08 de julho de 1986, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º.- O subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução nº 071/89, de 10 de janeiro de 1989, passa a ser no valor de NCz$ 1.200,00 (Hum Mil e duzentos Cruzados Novos).

Artigo 2º.- A Verba de Representação do Prefeito Municipal, passa a ser no valor de NCz$ 800,00 (Oitocentos Cruzados Novos).

Artigo 3º.- O subsídio do Vice-Prefeito, fixado na Resolução nº 071/89, de 10 de janeiro de 1989, passa a ser no valor de NCz$ 500,00 (Quinhentos Cruzados Novos).

Artigo 4º.- Os Valores mencionados nos artigos 1º, 2º e 3º da presente Resolução, serão pagos mensalmente, até o dia cinco de cada mês, seguinte ao vencido.

Artigo 5º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 de fevereiro de 1989.

Haroldo Correa d'Aquino.
= Haroldo Correa de Aquino - PRESIDENTE

Eualdo Ferreira de Souza
= Eualdo Ferreira de Souza - VICE-PRESIDENTE

= Dário Dourado Filho - SECRETÁRIO